



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 22/02/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Revogado pelo Decreto nº 27 de 09/01/2009
DECRETO Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

~~Dispõe sobre a nomeação dos Diretores das Escolas e Creches Municipais das Unidades de Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006 e Decreto nº 249, de 31 de outubro de 2006,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Direção das Escolas e Creches Municipais, em regime integral e de dedicação exclusiva, os seguintes servidores, aprovados e eleitos através de Processo Misto de escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, realizado no exercício de 2006:~~

<i>ESCOLA/ CRECHE</i>	<i>DIRETOR(A)</i>
Creche Mul. Aconhego	Jakeline de Paula Santos
Creche Mul. Cantinho Feliz	Alcirene de Fátima Lopes Moura
Creche Mul. Ciranda Cirandinha	Iris Helena da Silva Freire
Creche Mul. da Mamãe	Isabel Gonçalves Correa
Creche Mul. Miudinhos	Zulene Pereira Rocha
Escola Mul. Anne Frank	Alice Harumi Izo Furukawa
Escola Mul. Aurélio Buarque	Alailson Aguiar Ribeiro
Escola Mul. Benedita Galvão	Odenilson Pereira de Sousa
Escola Mul. Daniel Batista	Ivo Henkemeier
Escola Mul. Darcy Ribeiro	Joneidson Marinho Lustosa
Escola Mul. Henrique Talone	Luciene Ferreira Alves Poerschke
Escola Mul. João Beltrão	Wesley Pires Leite
Escola Mul. Jorge Amado	Márcia Antonia da Silva Pinheiro
Escola Mul. Luiz Gonzaga	Osvaldo Soares Neto
Escola Mul. Luiz Nunes	Suiane de Sousa Costa
Escola Mul. Luiz Rodrigues	Raimundo Nonato M. Mendonça
Escola Mul. Marcos Freire	Raimundo Sobrinho S. Santiago
Escola Mul. Maria Julia	Gilberto Costa Leite

<i>ESCOLA/ CRECHE</i>	<i>DIRETOR(A)</i>
Escola Mul. Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Heliane Gomes da Silva
Escola Mul. Olga Benário	Elizete Begnini
Escola Mul. Paulo Freire	Albeny Tavares Corado
Escola Mul. Paulo Leivas Macalão	Silvana Maria Marcante
Escola Mul. Rosemir Fernandes de Souza	Deuzimar Ribeiro Pinto
Escola Mul. Santa Bárbara	Gislene Pires de Camargos Ferreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

~~**Art. 2º** Os servidores terão o mandato de 2 (dois) anos na função de direção, sendo permitida uma recondução.~~

~~*Parágrafo único.* Os servidores poderão ser afastados da função antes do término do mandato quando, através de processo administrativo disciplinar, comprovar-se o exercício irregular de suas atribuições.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2007.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação e Cultura